

EDITAL UCB Nº 078/2024

PROCESSO SELETIVO 2025/1 MEDICINA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão no curso de graduação em Medicina, para o 1º semestre de 2025, mediante Processo Seletivo para transferência externa.

O presente processo é regido por este edital.

1. CURSO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS (Curso oferecido apenas no Câmpus Taguatinga/DF)

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas	Turno
Medicina	Portaria reconhecimento MEC 36 de 20/04/2012	Bacharel	12 semestres	25 (vinte e cinco)	Integral

1. O número total de vagas para o processo seletivo de transferência externa, conforme indicado no quadro acima, destina-se a estudantes aptos para ingressarem no **3º (10 vagas), 5º (9 vagas), 7º (6 vagas) semestre**, em período integral, é destinado a candidatos que tenham cursado e sido aprovados nos semestres correspondentes do curso de bacharelado em Medicina, reconhecido ou autorizado pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior do Brasil.
2. Algumas aulas também serão realizadas em Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do Distrito Federal (SES-DF e IGES-DF), no Hospital das Forças Armadas (HFA), no Hospital da Criança de Brasília (HCB) e em outros cenários hospitalares conveniados.
3. O curso de Medicina segue o regime semestral seriado, com grade curricular fechada para cada um dos semestres do curso.
4. Em função do currículo, os alunos poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CONDIÇÃO PARA O PROCESSO

- 2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os candidatos que estiverem **regularmente vinculados** a um curso de **Medicina** (matriculados ou com matrícula trancada) em Instituições de Ensino Superior Nacionais devidamente **credenciadas** pelo Ministério da Educação.
- 2.2. Ter cursado os semestres anteriores em curso de Medicina.
- 2.3. Os cursos de Medicina autorizados/reconhecidos por liminar judicial não estão credenciados pelo Ministério da Educação.
- 2.4. O interessado, se aprovado, será matriculado no semestre com disponibilidade de vagas previstas neste Edital, levando-se em consideração o aproveitamento de disciplinas.
- 2.5. Para fins de aproveitamento de estudos no processo de Transferência Externa, não serão consideradas as disciplinas aproveitadas e/ou dispensadas quando cursadas em instituições estrangeiras, mesmo com o reingresso no Brasil em uma instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.6. A relação dos candidatos selecionados, dentro do número de vagas, será divulgada no site da Universidade Católica de Brasília - UCB.
- 2.7. O candidato deverá atentar-se para os semestres com vagas disponíveis na Universidade Católica de Brasília - UCB.
- 2.8. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente do processo, e o candidato subsequente, na ordem de classificação, será convocado.
- 2.9. Remanescendo vagas, os candidatos seguintes na ordem de classificação serão convocados para a matrícula em data posterior. A convocação será divulgada no site da Universidade Católica de Brasília - UCB.
- 2.10. Os documentos inseridos devem estar devidamente atualizados, com prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão.

3. DO INDEFERIMENTO AO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Será desclassificado o candidato que se encontrar na condição de CANCELADO, DESLIGADO ou com MATRÍCULA NÃO EFETIVADA na IES de origem.
- 3.2. Será desclassificado o candidato(a) de Instituição/Curso não credenciado pelo Ministério da Educação.
- 3.3. Será desclassificado o candidato (a) de campus não autorizado pelo Ministério da

- Educação (o curso é autorizado para funcionar em determinado local e a IES decide ofertá-lo também em local diverso, sem a devida autorização do MEC).
- 3.4. Será desclassificado o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste Edital.
 - 3.5. A ausência de algum documento obrigatório implicará a desclassificação do candidato.
 - 3.6. O não pagamento da taxa de inscrição implicará automaticamente o cancelamento da inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.
 - 3.7. Será excluído do presente processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na Ficha de Inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da Ficha de Inscrição, seu envio por meio eletrônico, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.
 - 3.8. Serão excluídos automaticamente do processo os candidatos que tenham cursado Medicina no exterior.
 - 3.9. Não será aceito documento de candidatos estrangeiros, mesmo que oriundos de países signatários da Convenção de Haia, para o processo seletivo de que trata este Edital.
 - 3.10. Será tornada sem efeito a classificação obtida no Processo Seletivo, independentemente da matrícula já ter sido efetuada, do candidato que participe do Processo Seletivo valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição será realizada na página da Universidade Católica de Brasília (www.ucb.br), no período de 17/12/2024 a 17/01/2025.

- 4.1. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos para participar do processo seletivo.
- 4.2. Caso atenda aos requisitos, o candidato deverá se atentar-se ao prazo estabelecido para protocolar seu processo.

- 4.3. As inscrições deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- I - Preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica;
 - II - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo boleto bancário será emitido no ato da inscrição. O referido pagamento deve ser efetuado, **impreterivelmente**, até a data de vencimento impressa no documento do banco recebedor, dentro do horário de compensação bancária.
- 4.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo está vinculada à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após a devida compensação bancária.
- 4.5. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- 4.6. Não haverá, **sob nenhuma hipótese**, devolução da taxa de inscrição, mesmo que realizada fora do prazo, que terá validade única e exclusivamente para a participação no processo seletivo de que trata este Edital.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail, WhatsApp, correios, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.8. Para inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina, o candidato deverá encaminhar, por meio do endereço eletrônico: <http://www.ucb.br> a documentação abaixo discriminada, até o último dia de inscrição (recomenda-se não formalizar o processo no último dia, pois imprevistos podem ocorrer e não haverá tempo hábil para resolução).
- 4.9. No ato da inscrição, é necessário inserir os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade;
 - b) Certidão do serviço militar (para o sexo masculino);
 - c) Certificado ou diploma do curso de ensino médio ou equivalente;
 - d) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - e) CPF;
 - f) Declaração de vínculo acadêmico;
 - g) Histórico escolar do curso de origem atualizado (**original**);
 - h) Programa de disciplinas cursadas ou em curso atualizado (**original**);
 - i) Declaração de autorização/reconhecimento do curso de medicina (**original**), caso a observação não conste no histórico escolar. É importante ressaltar que, além de ser autorizado/reconhecido, o local de funcionamento deve estar de acordo com a

autorização/reconhecimento;

j) Declaração de desempenho no vestibular ou que especifique a forma de ingresso no curso (**original**);

k) Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente (comprovante de agendamento de pagamento não é 'pagamento');

l) Cartão de vacinação atualizado.

- 4.10. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridos eletronicamente no ato da inscrição.
- 4.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e nos comunicados disponibilizados no site da Universidade Católica de Brasília – UCB: www.ucb.br.
- 4.12. Ao aceitar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os critérios de avaliação (aprovação e reprovação), com os dispositivos curriculares e com a metodologia de ensino, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Medicina.
- 4.13. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.14. A UCB não aceita transferência externa de alunos bolsistas do PROUNI e FIES.

5. PROCESSO AVALIATIVO

5.1. Classificação e seleção

5.1.1. O critério de classificação dos participantes do processo seletivo de transferência externa será a média das disciplinas do último semestre cursado no Curso de Medicina de origem, em Instituições de Ensino Superior brasileiras, autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, devidamente confirmada por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

5.1.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o menor número de inscrição.

5.1.3. A lista de candidatos ingressantes para os **3º (10 vagas), 5º (9 vagas) e 7º (6 vagas)** semestres será publicada em uma única relação.

5.1.4. Serão convocados para matrícula os candidatos que, por ordem de classificação final do Processo de Transferência Externa, estiverem dentro do número de vagas disponíveis para o semestre pleiteado, sendo **10 vagas para o 3º semestre, 9 vagas para o 5º semestre e 6 vagas para o 7º semestre.**

5.1.5. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.1.6. A classificação final dos candidatos participantes do processo seletivo de transferência externa será realizada de acordo com o semestre no qual o candidato irá ingressar, ou seja, haverá classificação.

5.1.7. Em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/2003.

6. CONVOCAÇÕES PARA A MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

6.1. Até o limite das vagas disponíveis em cada curso, turno e local, serão convocados para matrícula, em primeira convocação, os candidatos que, conforme a lista de classificação divulgada, obtiverem as maiores pontuações no processo seletivo. O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado até dia 07/02/2025 úteis no endereço eletrônico da Universidade Católica de Brasília – UCB: www.ucb.br

6.2. Matrícula dos selecionados – 1ª Convocação

6.2.1. A matrícula será realizada presencialmente na Universidade Católica de Brasília, no Bloco Central, sala A002, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h.

6.2.2. O calendário de matrículas será divulgado aos candidatos juntamente com a publicação do resultado do Processo Seletivo, no site da Universidade Católica de Brasília – UCB: www.ucb.br.

6.3. Documentação necessária para a matrícula

- No ato da matrícula, o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade (ou CNH, modelo novo);
- b) Certificado ou diploma do curso de ensino médio ou equivalente;
- c) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) CPF;
- e) Contrato de prestação de serviços educacionais;
- f) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (fornecida no ato da matrícula), recolhida em qualquer agência bancária.

Observações

- 1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para, também, assinar contrato de prestação de serviços educacionais com a UBEC/UCB.
- 2) **A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por pai/mãe ou responsável**, salvo nos casos em que a incapacidade do menor tenha sido cessada, conforme documentação comprobatória, permitindo que o próprio candidato efetue a matrícula e pratique os atos pertinentes.

Atenção!

- O candidato perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo 1ª convocação caso não apresentar, na data prevista para matrícula, o certificado ou diploma do ensino médio, ou equivalente, bem como demais documentos exigidos neste edital.
- O candidato também perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não efetive o pagamento da 1ª parcela emitida por meio de boleto no ato da matrícula.

6.4. Convocação Extemporânea

6.4.1. Em caso de cancelamento de matrículas, por qualquer motivo, de candidatos já convocados e matriculados, serão chamados os candidatos subsequentes, na ordem de

classificação, em uma única oportunidade, via site da Universidade Católica de Brasília – UCB: www.ucb.br, para manifestarem interesse na vaga. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará desistência, liberando a universidade para novas convocações. É fundamental que os dados cadastrais do candidato estejam corretos e atualizados.

6.4.2. Se ainda houver vagas, os candidatos não selecionados na 1ª convocação poderão ser chamados para matrícula em 2ª ou 3ª convocações, respeitando rigorosamente a ordem de classificação. A convocação somente poderá ser realizada até o término da segunda semana de aula.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Resultado Oficial do Processo Seletivo

O resultado oficial do Processo Seletivo é aquele divulgado exclusivamente no site da Universidade Católica de Brasília (UCB).

7.2. Outras Informações

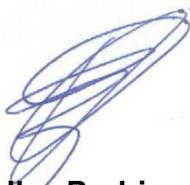
- a) A aquisição do material de consumo, bem como do instrumental particular, necessários para a realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.
- b) A aquisição da indumentária e/ou de acessórios de segurança pessoal obrigatórios nas aulas práticas correrá por conta do aluno.
- c) A UBEC/UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.
- d) A UBEC/UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno se não forem observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.
- e) O trancamento de matrícula só será permitido ao aluno no semestre subsequente ao semestre de ingresso.
- f) Quando da realização de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.

- g) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Campus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços não abrangidos pelo contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.
- h) Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula no ATENDE, este deverá pagar toda a semestralidade devidamente corrigida.
- i) O vencimento das mensalidades será sempre no dia 10 de cada mês, exceto no caso de matrícula ou renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- j) Pagamento das mensalidades: somente na rede bancária. No Campus Taguatinga há 1 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB): Banco Santander.
- k) Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês pro rata tempore e multa de 2%. Os boletos serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis ainda no portal do estudante (Gol). Também poderá ser retirada uma 2ª via no ATENDE - Atendimento Diferenciado ao Estudante, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.
- l) O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- m) O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30/01/2025.

7.3. Casos omissos

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Campus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação por escrito do interessado.

Taguatinga, 17 de dezembro de 2024.



Prof. Me. Wesley Rodrigues Sepúlveda
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO
Universidade Católica de Brasília



Profª. Drª. Silvia Keli de Barros Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília